



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO**

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

**PARA: BIO CONTROL AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, inscrita no nº CNPJ:
25.151.802/0001-23**

Prezado(a) Senhor(a), após a solicitação de formalização de Termos Aditivos para prorrogação de prazo dos Contratos Nº 20220714, 20220715, 20220716, 20220717 e 20220718 provindo da ADESÃO À ATA (CARONA Nº A/2022-003), formalizada pela Secretária Municipal de Administração, referente à prorrogação do prazo com fundamentado no Artigo 57, § 1º II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e para formalização dos Termos Aditivos faz-se necessário o atendimento de alguns ditames legais, tais como a apresentação da documentação da empresa e certidões fiscais e trabalhistas.

Os documentos necessários seguem listados abaixo, que de acordo com o Artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93 o contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- Documentos: Cartão CNPJ; Contrato Social e identidade dos sócios;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (<https://idg.receita.fazenda.gov.br/>);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante;
- Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF
- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido no site (www.caixa.gov.br);
- Prova de regularidade quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br);

Quatipuru/PA, 04 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO**
